



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo nº 1386/2018 - Tomada de Preços nº 002/2018.

Objeto: contratação de empresa para Construção do Galpão do Centro de Convivência Turística Clube do Laço, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às oito horas e trinta minutos do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2866/2018, de 02/04/2018**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 002/2018**. Pela Sra. Presidenta foi dito que apresentou os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços), o(s) proponente(s): **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**. Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. *Bruno Botelho Orlandini*, RG. 43.683.646-4/SSP-SP, representante da empresa **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, bem como a presença do senhor José Milton Dias Monteiro Filho (engenheiro municipal). Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 do proponente, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise da documentação, verificou-se que a empresa apresentou Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome do proponente. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada, a Comissão de Licitações, juntamente com o parecer do responsável técnico em relação a documentação de qualificação técnico operacional da proponente, decidiu por unanimidade **HABILITAR** o proponente: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**. O representante da empresa **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP** foi consultado sobre a interposição de recurso, e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se então para a abertura do envelope nº 02 (proposta), sendo a proposta devidamente rubricada pelos presentes, dando a oportunidade para que os mesmos fizessem as anotações que julgassem necessárias. Vista, discutida e analisada a proposta apresentada, foi elaborada a planilha de conferência de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com o valor global de **R\$ 458.302,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Em continuidade, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: - **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E**



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

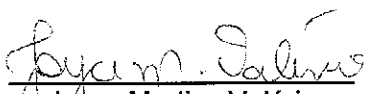
licitacoes@rosana.sp.gov.br

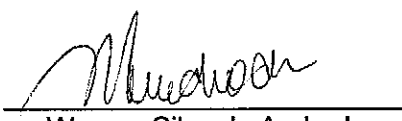
Fone/PABX: (018) 3288-8200

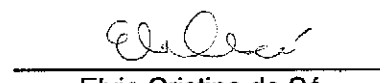
FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

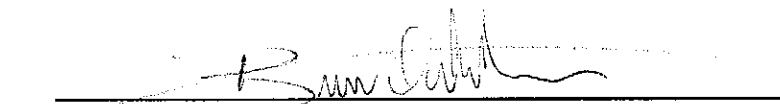
SERVIÇOS LTDA. - EPP, 1ª CLASSIFICADA, com o valor global de **R\$ 458.302,49** (*quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos*). Foi dito pela Sra. Presidenta que o representante da empresa foi consultado sobre a interposição de recurso e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93, e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Wagner Silva de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 12 de junho de 2018.


Joyce Martins Valério
Presidenta


Wagner Silva de Andrade
Secretário


Elvia Cristina de Sá
Membro


José Milton Dias Monteiro Filho
Engenheiro Municipal


COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Bruno Botelho Orlandini